



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.575, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

“Fixa o percentual de insalubridade, conforme Laudo Técnico de Avaliações das Condições Ambientais dos locais de Trabalho e dá outras providências.”

ELEAZAR MUNIZ JÚNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Avaliações das Condições Ambientais dos locais de Trabalho subscrito pelo Senhor Jean Francisco Peres Crivellari Engenheiro de Segurança do Trabalho - CREA 5070434917, representante da IMPERIUM Engenharia e Medicina do Trabalho contratada por este município;

CONSIDERANDO que foi observado e respeitado as especificações da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, Norma Regulamentadora NR-15 – Atividades e Operações Insalubres;

CONSIDERANDO que o município não dispunha de um trabalho técnico para aferir o grau de insalubridade/periculosidade e os pagamentos vinham sendo feitos sem qualquer critério específico, o trabalho acima referido se revelou necessário e;

CONSIDERANDO finalmente que será adotado para o pagamento da insalubridade/periculosidade o local da prestação de serviço, entendendo que o que se revela insalubre ou perigoso não é a denominação do emprego.

DECRETA:

Art. 1.º - Na fixação do percentual de insalubridade/periculosidade o Departamento de Administração deverá observar o estudo de Avaliação de Riscos apresentada pelo profissional acima referido.

Art. 2.º - A designação do servidor será feita mediante portaria que fixará o local de trabalho e o grau de insalubridade/periculosidade correspondente, se houver.

Art. 3.º - Caso haja designação para exercício de atividade em local insalubre ou perigoso por prazo superior a 15 dias, o pagamento será devido.

Art. 4.º - Caso o servidor seja transferido de local insalubre ou perigoso o adicional será suprimido.

Art. 5.º - Reduz-se o grau de adicional de insalubridade em caso de fornecimento de EPI – Equipamento de Proteção Individual ou implantados medidas redutoras de insalubridade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.575, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

(Fls.02)

Art. 6.º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 29 de janeiro de 2024.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR

Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 29 de janeiro de 2024.

/mg.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.575, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

(Fls.03)

CARGO	PERCENTUAL
GABINETE DO PREFEITO	
PREFEITO	0%
VICE-PREFEITO	0%
CHEFE DE GABINETE	0%
ASSESSOR DE GABINETE A	0%
ASSESSOR DE GABINETE B	0%
ASSESSOR DE TURISMO	0%
ASSESSOR DE MEIO AMBIENTE	0%
ASSESSOR DE RELACOES PUBLICAS	0%
COORDENADOR DE DEFESA CIVIL	0%
ASSESSOR DE CREDITO (BANCO DO POVO)	0%
OFICIAL DE GABINETE	0%
GABINETE DO PREFEITO - SEÇÃO DO FUNDO SOCIAL	
CHEFE DE SEÇÃO DO FUNDO SOCIAL	0%
ASSISTENTE DO FUNDO SOCIAL	0%
AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	20%
OUIDORIA GERAL	
OUIDOR GERAL	0%
OUIDORIA GERAL - SEÇÃO DE EXPEDIENTE E PROTOCOLO	
CHEFE DE SEÇÃO DE EXPEDIENTE E PROTOCOLO	0%
ESCRITURÁRIO	0%
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DIRETOR ADMINISTRATIVO	0%
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	0%
SECRETARIA	0%
ESCRITURARIO	0%
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SEÇÃO DE PESSOAL	
CHEFE DE SEÇÃO DE PESSOAL	0%
ESCRITURÁRIO	0%
CHEFE DE SEÇÃO DE TRIBUTOS E CADASTRO IMOBILIÁRIO	0%
ESCRITURÁRIO	0%
FISCAL DE COMÉRCIO	0%
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E ZELADORIA	
CHEFE DE SECAO DE SERVIÇOS GERAIS E ZELADORIA	0%
ESCRITURARIO	0%
TELEFONISTA	0%
VIGIA	0%
AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS (LIMPEZA)	0 - 20%
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SEÇÃO DE CONVÊNIOS	
CHEFE DE SEÇÃO DE CONVÊNIOS	0%
COORDENADOR DE CONVÊNIOS	0%
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.575, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

(Fls.04)

CARGO	PERCENTUAL
DIRETOR DO DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0%
AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	0 - 20%
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO	
CHEFE DE DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO	0%
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E ESTRADAS RURAIS	
CHEFE DE TURMA (SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE VIAS)	0%
AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	0 - 20%
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
DIRETOR DO DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0%
COORDENADOR DE SERVICIO SOCIAL	0%
ASSISTENTE SOCIAL	0%
ORIENTADOR SOCIAL DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	0%
MOTORISTA	0%
ESCRITURARIO	0%
AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS (LIMPEZA)	0 - 20%
AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS (ARTESANATO)	0%
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL – CRAS	
COORDENADOR (CRAS)	0%
GESTOR DO CADUNICO E PROGRAMAS SOCIAIS	0%
ASSISTENTE SOCIAL	0%
PSICOLOGO	0%
ESCRITURARIO	0%
AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS (LIMPEZA)	0 - 20%
SUPERVISOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	0%
VISITADOR SOCIAL DE PROGRAMAS SOCIAIS	0%
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	
DIRETOR DO DEPTO DE COMPRAS	0%
DEPARTAMENTO CONTÁBIL FINANCEIRO	
DIRETOR DO DEPTO CONTABIL FINANCEIRO	0%
COORDENADOR DE CONVÊNIOS	0%
ESCRITURARIO	0%
DEPARTAMENTO CONTÁBIL FINANCEIRO - SEÇÃO DE TESOURARIA	
TESOUREIRO	0%
CAIXA	0%
DEPARTAMENTO CONTÁBIL FINANCEIRO - SEÇÃO DE CONTABILIDADE	
CHEFE DE SEÇÃO DE CONTABILIDADE	0%
ESCRITURARIO	0%
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
DIRETOR DO DEPTO DE EDUCACAO E CULTURA	0%



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.575, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

(Fls.05)

CARGO	PERCENTUAL
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0%
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA - SEÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E CRECHES MUNICIPAIS	
PROFESSOR DO ATEND. EDUC. ESPECIALIZADO (AEE) PEB I	0%
PROF. DE EDUCACAO BASICA I	0%
PROF. DE EDUCACAO BASICA I 200h	0%
PROF. DE EDUCACAO BASICA II (ARTES)	0%
PROF. DE EDUCACAO BASICA II (EDUCAÇÃO FÍSICA)	0%
PROF. DE EDUCACAO BASICA II (INFORMÁTICA)	0%
PROF. DE EDUCACAO BASICA II (INGLÊS)	0%
PSICOPEDAGOGO	0%
PROF. DE EDUCACAO BASICA II (LÍNGUA PORTUGUESA)	0%
DIRETOR DE ESCOLA	0%
ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA	0%
SUPERVISOR DE ENSINO	0%
COORDENADOR PEDAGÓGICO	0%
ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO	0%
ASSESSOR DE ORIENTACAO PEDAGOGICA	0%
CHEFE DE SECAO (UNIDADES ESCOLARES)	0%
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL	0%
ESCRITURARIO	0%
MOTORISTA	0%
INSPETOR DE ALUNOS	0%
VIGIA	0%
AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS (LIMPEZA)	0 - 20%
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS (COZINHA)	0 - 20%
MONITOR DE ALUNOS	0%
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTIVA	
ASSISTENTE DE ESPORTES	0%
CHEFE SEÇÃO	0%
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	0 - 20%
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA - SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
NUTRICIONISTA	0%
COORDENADOR DE MERENDA	0%
AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS (COZINHEIRO)	0 - 20%
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA - SEÇÃO DE CULTURA	
CHEFE DE SEÇÃO DE CULTURA	0%
DEPARTAMENTO JURÍDICO E DE SEGURANÇA PÚBLICA	
DIRETOR DO DEPTO JURIDICO	0%
SECRETARIA DE GABINETE	0%



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.575, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

(Fls.06)

CARGO	PERCENTUAL
ESCRITURARIO	0%
DEPARTAMENTO JURÍDICO E DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEÇÃO DE PROCURADORIA E DÍVIDA ATIVA	
PROCURADOR JURÍDICO	0%
CHEFE DE SEÇÃO DE PROCURADORIA E DÍVIDA ATIVA	0%
ENCARREGADO DE SEÇÃO	0%
DEPARTAMENTO JURÍDICO E DE SEGURANÇA PÚBLICA- SEÇÃO MUNICIPAL DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	
COORDENADOR DE SEGURANCA	0%
DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
DIRETOR DO DEPTO DE OBRAS, VIACAO E SERVIÇOS MUNICIPAIS	0%
SUPERVISOR GERAL	0%
DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS - SEÇÃO DE ENGENHARIA, OBRAS, CONSERVAÇÃO DE VIAS E ESTRADAS	
CHEFE DE TURMA	0%
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO	0%
DESENHISTA	0%
FISCAL DE OBRAS	0%
PEDREIRO	0 - 20%
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	0 - 20%
DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS - SEÇÃO DE PARQUES, JARDINS, CEMITÉRIOS E SERVIÇOS GERAIS	
CHEFE DE SEÇÃO	0%
ELETRICISTA	30%
COVEIRO	20%
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	0 - 20%
DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS - SEÇÃO DE TRANSPORTE, OFICINA E GARAGEM MUNICIPAL	
CHEFE DE SEÇÃO	0%
MECÂNICO	0 - 40%
OPERADOR DE MÁQUINA	0 - 40%
MOTORISTA	20%
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	0 - 40%
DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS - SEÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA E REMOÇÃO DE LIXO	
CHEFE DE TURMA	0%
MOTORISTA (COLETA DE LIXO)	40%
AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS (COLETOR DE LIXO)	40%
AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	20%
COORDENADOR DE TRÂNSITO	0%
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
DIRETOR DO DEPTO DE SAUDE	0%



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.575, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

(Fls.07)

CARGO	PERCENTUAL
DIRETOR CLINICO	0%
CHEFE DE ENFERMARIA - RESPONSÁVEL TECNICO	0%
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE SAUDE	0%
DEPARTAMENTO DE SAÚDE - SEÇÃO DE SAÚDE MUNICIPAL	
MEDICO PLANTONISTA (12 OU 24 HS PL)	20%
MEDICO CLINICO GERAL	20%
MEDICO ORTOPEDISTA	20%
FARMACEUTICO	20%
PSICOLOGO	20%
ATENDENTE DE ENFERMAGEM III	20%
FISIOTERAPEUTA	20%
ESCRITURARIO	20%
TECNICO EM RADIOLOGIA	30% ou 40%
TECNICO EM GESSO	20%
MOTORISTA	20%
AUXILIAR DE FISIOTERAPIA	20%
AUXILIAR DE FARMACIA	20%
ESCRITURARIO	20%
TELEFONISTA	20%
VIGIA	0%
AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS (COZINHEIRO)	20%
AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS (LAVADEIRA)	20%
AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS (LIMPEZA)	20%
TECNICO EM ENFERMAGEM	20%
DEPARTAMENTO DE SAÚDE - SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	
CHEFE DE SECAO	0%
MEDICO SANITARISTA	20%
VISITADOR SANITARIO	20%
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	20%
ENFERMEIRO	20%
DEPARTAMENTO DE SAÚDE - SEÇÃO DE TRANSPORTE	
CHEFE DE SECAO DE TRANSPORTE	0%
MOTORISTA	20%
DEPARTAMENTO DE SAÚDE - SEÇÃO DO ESF - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
COORDENADOR (PSF)	0%
ENFERMEIRO	20%
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20%
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	20%
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20%
MOTORISTA	20%
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	20%
DEPARTAMENTO DE SAÚDE - SEÇÃO DO SAMU	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.575, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

(Fls.08)

CARGO	PERCENTUAL
ENFERMEIRO	20%
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20%
MOTORISTA	20%
DEPARTAMENTO DE SAÚDE - SEÇÃO DE ENFERMAGEM	
ENFERMEIRO	20%
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20%
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20%
DEPARTAMENTO DE SAÚDE - SEÇÃO DA UBS	
ENFERMEIRO	20%
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20%
ESCRITURÁRIO	20%
FONOAUDIOLOGA	20%
MEDICO GINECOLOGISTA	20%
DENTISTA	20%
DENTISTA	20%
CIRURGIÃO DENTISTA	20%
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	20%
TELEFONISTA	20%
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	20%
CONSELHO TUTELAR	
CONSELHEIRO TUTELAR	0%

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 29 de janeiro de 2024.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR

Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 29 de janeiro de 2024.

/mg.